ATO DO ADMINISTRADOR DO Z5 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF n° 67.113.366/0001-48

A **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conj. 194, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021, neste ato, na qualidade de instituição administradora do **Z5 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.113.366/0001-48 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), **RESOLVE**, considerando a manifesta possibilidade prevista no regulamento do Fundo:

(I) Aprovar a 1ª emissão de cotas da Classe Única do Fundo, no montante máximo R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) na data da primeira integralização, a ser objeto de Oferta Privada.

(II) Consolidar o Regulamento do Fundo, nos termos da minuta anexa (Anexo II);

A emissão ora deliberada observará as características, condições e termos estabelecidos no respectivo Suplemento da Oferta, presente no Anexo I deste instrumento.

São Paulo, 14 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 14/08/2026 13:46 -03:00

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO Z5 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 67.113.366/0001-48

A **1ª** Emissão de Cotas da Classe Única do Z5 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Classe Única, terá as seguintes características e será objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante Total da Oferta:	**R$ 30.000.000,00 (trinta milhões)** reais.
Quantidade de Cotas:	**30.000.000 (trinta milhões)** cotas.
Valor Unitário das Cotas:	**R$ 1,00 (um)** real, para a primeira integralização das Cotas. A partir de então, o valor da Cota será calculado em cada dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão aqueles correspondentes ao dia da efetiva disponibilidade dos recursos pelos investidores à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo para Distribuição:	**180 (cento e oitenta)** dias.
Montante Mínimo para Colocação:	Não haverá montante mínimo para colocação.
Tipo de oferta:	**Oferta Privada.**
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	A Oferta é destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30").
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	(i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.

Data de Resgate:	**N.A**
Meta de Remuneração:	**Conforme o Regulamento**
Datas de Pagamento:	**N.A**
Registro e Negociação das Cotas:	As Cotas da Classe Única poderão ser depositadas para (i) distribuição e liquidação no mercado primário por meio do Sistema de Distribuição de Ativos (“DDA”) e do Escriturador, conforme o caso; e (ii) negociação e liquidação no mercado secundário exclusivamente por meio do mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

São Paulo, 14 de agosto de 2026

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 14/08/2026 13:46 -03:00

Z5 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 67.113.366/0001-48